



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua João Baptista de Siqueira, 282 – Jd. Colonial – telefone 3375-3196 - CEP 83.501-610

TERMO DE PENHORA

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2017, em cumprimento da ordem judicial emitida pelo MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedida nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000423-71.2017.8.16.0024, onde é exequente LUCIANINHO SANTI BUZATO e executados INEZ DOLNY CARVALHO E JOAO CARVALHO, para garantia do valor atualizado da execução R\$ 21.277,81 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem imóvel, relativo a parte ideal, de 1.598,71 m², pertencente aos executados INEZ DOLNY CARVALHO (CPF sob nº 595.371.409-20) E JOÃO CARVALHO (680.538.609-82), em relação ao imóvel matriculado sob o nº 4.251 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR, abaixo descrito: (observando-se o contido na anotação R-5 da matrícula do imóvel)

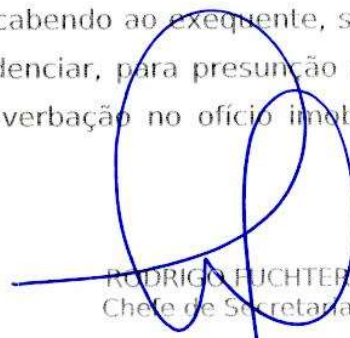
"Parte Ideal de 1.598,71 m² relativa ao imóvel registrado sob número de matrícula 4.251 no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR, ali descrito como terreno urbano, situado no lugar denominado Pacotuba – Sumidouro, deste Município, com as demais características constantes da matrícula."

Nos termos do art. 838 do CPC, fica o(a) executado(a) constituída neste ato como fiel depositário.

Para fazer constar, lavrei o presente termo de penhora, nos termos do 831 c/c art.º 845, § 1º do Código de Processo Civil, cabendo ao exequente, sem prejuízo da imediata intimação do executado, providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário. (art. 844 do CPC)


LUCIANINHO SANTI BUZATO
Exequente

INEZ DOLNY CARVALHO
Executado


RODRIGO FUCHTER
Chefe de Secretaria

JOÃO CARVALHO
Executado

